



Ata 01/2021
Câmara do Curso de Graduação em Relações Internacionais

Aos seis dias do mês de julho do corrente ano de dois mil e vinte e um esta Câmara, em acordo unanime entre seus membros, realizou-se debate assíncrono através de correio eletrônico para deliberar sobre a presente pauta. Participaram da reunião assíncrona os professores Fernando Comiran, Gabriela de Moraes Kyrillos, Antônio Brito, Wagner Feloniuk, Hemerson Pase e Fabiane Simioni, todos membros desta Câmara. Além destes, contou-se com a participação do Prof. Dr. Felipe Kern Moreira. Pauta: **A) MANIFESTAÇÃO SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 07/2018:** O Prof. Fernando Comiran, Coordenador do Curso, informou os membros desta Câmara o encaminhamento, através da Direção da Faculdade de Direito, do Memorando 23/2021 - Progep/DDP/CSID que trata da renovação do Concurso Público sob Edital nº 07/2018. Segundo o Prof. Fernando a validade desta seleção se encerra em 12 de julho do corrente ano havendo a possibilidade de prorrogação por mais um ano. O Memorando, apresentando a todos os membros da Câmara, informa que as disciplinas indicadas nesta seleção são Fundamentos do Direito Tributário brasileiro; Planejamento Tributário Internacional; Direito Aduaneiro; Negociação Internacional; Direito Internacional Econômico; Direito do Comércio Internacional; Pesquisa em Relações Internacionais e Corporações Transnacionais. Também informou o Prof. Fernando que a Direção da Faculdade de Direito solicitou manifestação da Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais sobre o interesse ou não desta renovação. Em discussão, o Prof. Hemerson Pase manifestou posição favorável a renovação do referido edital. Em seguida, o Prof. Wagner Feloniuk seguiu a posição do Prof. Hemerson e justificou que, embora não tenhamos perspectiva de novas vagas, diante do surgimento de alguma novidade, esse é um concurso com terceiro lugar aprovado e, em uma situação emergencial, pode ser a diferença entre ter um docente a mais no curso ou não. O Prof. Fernando Comiran, por sua vez, ponderou que se em algum momento o curso tiver uma nova vaga, nossa demanda atual é de um perfil diferente do referido edital. Assim, questionou se aprovando a presente prorrogação o Curso não ficaria preso ao perfil da vaga selecionada. Neste sentido, o Prof. Felipe Kern Moreira alertou que se este concurso for prorrogado, ao ganharmos uma vaga, por exemplo, para repor a que perdemos com a remoção judicial, teremos que obrigatoriamente chamar o candidato aprovado neste Edital. Seguiu o Prof. Felipe sugerindo que a Câmara deveria se manifestar pela não prorrogação do concurso dado que temos outras prioridades de perfil docente e temos uma reforma curricular em curso, inclusive trabalhando na excessiva quantidade de disciplinas jurídicas no currículo do Curso. Seguiu Kern alertando que este concurso a ser prorrogado não corresponde ao perfil docente que se tem discutido nas reuniões de NDE e Câmara de Graduação. Destacou a necessidade do Curso seguir batalhando por uma vaga com o perfil na área de Relações Internacionais, visto que o Curso não possui nenhum docente com formação nesta área e, caso este Concurso seja prorrogado, com um docente com formação em Direito, o Curso comprometeria um trabalho consistente que vem sendo feito. Em seguida, a Professora Fabiane Simioni manifestou-se contrária a renovação do referido Concurso argumentando que ele não possui um perfil que atenda aos interesses do curso. A Professora Gabriela Kyrillos expressou acordo com o entendimento apresentado pelo Prof. Felipe, entendendo como mais adequado a não prorrogação do referido edital. Do mesmo modo, o Professor Antônio Brito manifestou concordância com a explanação do Professor Felipe. Em seguida, o Professor Fernando, presidente desta Câmara, organizou a votação sugerindo três alternativas: a) pela solicitação da prorrogação do Concurso; b) pela solicitação de não prorrogação do concurso; c) pela ampliação deste debate com agendamento de nova reunião. As professoras Gabriela Kyrillos e Fabiane Simioni indicaram apoio a proposta "B". O Professor Hemerson Pase manifestou-se favorável a proposta "A", justificando não haver prejuízo em solicitar a prorrogação do concurso, indicando que caso haja uma vaga para a área e perfil de Relações Internacionais poderia ser feito novo concurso para sanar o novo perfil. Por fim, manifestou seu entendimento que não haveria obrigatoriedade de chamar a pessoa aprovada neste concurso se a necessidade é para outro perfil. O Prof. Felipe Kern Moreira, destacou sua preferência pela opção "B". Lembrou a Câmara sobre a possibilidade de

judicialização caso seja aberto concurso tendo aprovados em outro certame ainda válido. Destacou ainda a percepção de que no referido concurso há menção para as disciplinas de "Pesquisa em Relações Internacionais e Corporações Transnacionais." O Professor Wagner Feloniuk indicou seu posicionamento favorável a opção "A", lembrando que há possibilidades de não haver mais concursos frente à iminente Reforma Administrativa. Seguiu com a sugestão de que, em um eventual concurso, não seja nas áreas desse em nenhum aspecto, cuidando o possível dos riscos de judicialização. Em seguida, os professores Antônio Brito e Fernando Comiran manifestaram posição favorável à opção "B" – pela não prorrogação do referido Edital. Ao fim da discussão e considerando os votos apenas dos membros desta Câmara, o que não se aplica ao Professor Felipe Kern Moreira, chegou-se, por maioria de quatro votos a dois, pela manifestação desta Câmara contrária a prorrogação do concurso público sob Edital nº 07/2018. O Professor Fernando Comiran informou que após aprovação da Ata desta reunião ela será encaminhada à Direção da Faculdade de Direito. Nada mais havendo para ser discutido, declarei encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos, lavrei e assinei a presente ata.

Prof. Dr. Fernando Comiran

Coordenador do Curso de Relações Internacionais